



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4260

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUSÃO NOS PLANOS DE GOVERNO PPA 2010 A 2013, LDO E LOA 2011”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1425 de 15 de Fevereiro de 2011:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), destinado à aquisição de merenda escolar para a divisão infantil conforme a funcional programática abaixo discriminada:

I – Ficha: 752

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650019.2017 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$1.500.000,00

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos financeiros, oriundos da anulação no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 248

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650019.2017 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

R\$1.500.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.260/2010 – Fls. 02

Art. 3º. Fica a despesa autorizada no artigo 1º incluída nos planos de Governo, na Lei do Plano Plurianual PPA 2010 a 2013 sob o nº. 1334 de 24 de Junho 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 1396 de 15 de Julho de 2010 e na Lei Orçamentária Anual nº. 1.421 de 15 de Dezembro de 2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de Fevereiro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar.
Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do
Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis
dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.*

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo